

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2158, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.467.681,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.467.681,64 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538552-ALE	0301	339039	1.825.586,00
191010445114247552-SEPLAN	0330	449051	88.392,30
211010618114257558-SEGUP	0330	449051	441.703,34
532012213114248233-IOE	0661	339039	50.000,00
722012312212978338-JUCEPA	0661	339039	2.762.000,00
792011812212978338-IDEFLOR-Bio	0661	449052	300.000,00
		TOTAL	5.467.681,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.677, de 10/08/2018.